**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011/2025**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PONTE NA LINHA VALE DA HARMONIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, encaminha e propõe o seguinte projeto de Lei Legislativo:

**Art. 1º** - A ponte situada no limite com o Município de Boa Vista do Sul/RS, na Linha Vale da Harmonia, passa a denominar-se “**ANGELO GIUSEPPE ROTTOLI** **"**.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS, 16 de junho de 2025.

MÁRCIO ROTTOLI

Vereador – MDB

**Justificativa do Projeto de Lei Legislativo nº 011/2025**

**Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),**

A presente proposição tem por finalidade prestar justa homenagem póstuma **ANGELO GIUSEPPE ROTTOLI**, cidadão que, em vida, contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural e humano de nossa comunidade.

A denominação de bens públicos, como vias e logradouros, com nomes de pessoas falecidas que deixaram legado de trabalho, dedicação e bons exemplos, constitui prática legítima e respeitosa, consagrada em diversas instâncias da Administração Pública, sendo também meio de preservar a memória e os valores cultivados por tais figuras.

O homenageado, cujo nome se propõe, é amplamente reconhecido por sua atuação ética, espírito comunitário e relevante participação em causas de interesse público. Sua trajetória representa um exemplo digno de reconhecimento por parte do Poder Público e da sociedade local, tornando-se, assim, merecedor da honraria ora proposta.

Cumpre observar que a proposta respeita os preceitos legais vigentes, em especial o disposto no § 3º do artigo 144 do Código de Posturas Municipal (Lei nº 426/95), que veda a atribuição de nomes de pessoas vivas a bens públicos, exigindo o óbito como condição mínima para a homenagem.

Diante do exposto, submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres pares, confiando em sua aprovação como forma de eternizar o nome de Angelo Giuseppe Rottoli em nosso Município, perpetuando sua memória e os relevantes serviços prestados à coletividade.

Câmara de Vereadores de Imigrante/RS, 16 de junho de 2025.

MÁRCIO ROTTOLI

Vereador – MDB